



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Fundo de Previdência Social – FPS**

ATA DA SEXTA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DE 2020  
REALIZADA PELO COMITÊ DE  
INVESTIMENTO DOS RECURSOS  
PREVIDENCIÁRIOS – CIRP, DO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
– FPS

No primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte, de maneira digital, por videoconferência, realizou-se a Sexta Reunião Extraordinária do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários – CIRP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS, no ano de dois mil e vinte. A pauta para a presente reunião tem como único assunto a análise e manifestação sobre a Consulta Formal aos cotistas do “FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5” para aprovação das demonstrações financeiras do Fundo do período de 24 de setembro até 31 de dezembro de 2019, atendendo o solicitado nos Ofícios nº 315 e 329/FPS/2020.

1. Inicialmente, o membro Denis Ricardo dos Santos apresentou a pauta da reunião e fez uma breve apresentação sobre Consulta Formal, e apresentou o Parecer Técnico da Crédito e Mercado (empresa contratada pelo FPS para consultoria em investimentos), que tratam sobre a proposta de aprovação do documento das Demonstrações Financeiras do fundo “RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5” sobre o período de 24 de setembro até 31 de dezembro de 2019, o qual foi elaborado pela AUDIPEC – Auditoria e Perícia Contábil S/S.

2. Ainda no uso da palavra, manifestou entendimento no sentido de que, baseado no parecer e na consulta, e considerando que a empresa é especializada e capacitada para exercer a atividade de auditoria, estando submetida, também, às regras impostas pela CVM, e considerando que as informações do demonstrativo tratam-se da exposição da situação do fundo de investimento, não restando dúvidas sobre o procedimento, há de se concordar com o parecer.

3. Ato contínuo, o membro Silas Rosalino de Queiroz, manifestou-se no sentido de acompanhar a orientação técnica da consultoria, mas salientou que é imprescindível que a Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Social elabore análise técnica aprofundada. Propõe recomendar, também, que sejam submetidas as

1 de 2



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Fundo de Previdência Social – FPS**

demonstrações ao Conselho Municipal de Previdência que, conforme dispõe a Lei do RPPS, tem entre suas atribuições a análise de tais demonstrativos.

4. O membro Anderson Cleiton dos Santos Schmidt, no uso da palavra, expôs suas considerações, mencionando que, embasado no relatório de auditoria e em análise à Demonstração da composição e diversificação da carteira (no período destacado) conjuntamente com suas notas explicativas, em comparação com as informações divulgadas na CVM, não encontra elemento que impeça a aprovação.

5. Após as considerações, e seguindo o parecer técnico elaborado pela empresa de consultoria em investimentos, todos os membros do Comitê de Investimento manifestaram-se de acordo com a aprovação da pauta, acompanhando a orientação técnica.

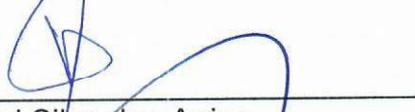
6. Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu, Denis Ricardo dos Santos, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente Ata, a qual foi apresentada, aprovada e assinada por todos os membros presentes.

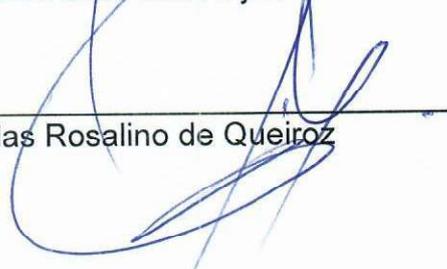
**Membros do Comitê de Investimento**

  
Anderson Cleiton dos Santos Schmidt

  
Andreia Moreschi da Silva

  
Denis Ricardo dos Santos

  
Sidnei Silva dos Anjos

  
Silas Rosalino de Queiroz

Ji-Paraná, RO, 1º de setembro de 2020.